



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Centro de Ciências da Saúde

Departamento de Parasitologia e Microbiologia

Telefone: (86) 3215-5865 – Fax: (86)3215-5866 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [dpm.ufpi@gmail.com](mailto:dpm.ufpi@gmail.com)

CEP: 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2014 EM CONFORMIDADE COM O  
EDITAL Nº13/2014 – PREG/UFPI DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E  
MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA E  
MICROBIOLOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.1.**

O Departamento de Parasitologia e Microbiologia do Centro de Ciências da Saúde do *Campus* Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2014.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 13/2014-PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014 (CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Parasitologia e Microbiologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 13/2014-PREG/UFPI e neste Edital.

1.2 O presente edital será publicado em mural próprio e na Página Eletrônica da Universidade Federal do Piauí e será cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) de 17/03/2014 a 21/03/2014

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

2.1 A Resolução N° 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

## **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2014.1, em curso de graduação presencial da UFPI, e realizar sua inscrição no SIGAA.

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período Letivo de 2012.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.
- i) Possuir disponibilidade de tempo durante todo o horário da disciplina objeto da monitoria.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 15/04 a 25/04/2014.

3.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção pela monitoria remunerada ou não remunerada. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 03 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.

3.4. O próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis da Chefia do Departamento de Parasitologia e Microbiologia e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas pelo departamento.

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;
- b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do Subitem 3.1 deste Edital;
- c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas improrrogavelmente do dia 15/04/2014 até o dia 25/04/2014, exclusivamente por meio do portal discente do SIGAA.
- d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

4.2. O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.

4.3. A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2014.1 é de responsabilidade exclusiva da Chefia do Departamento de Parasitologia e Microbiologia.

4.4. As relações de monitores remunerados e de monitores não remunerados, resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2014.1 serão publicadas no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, até às 18:00hs do dia 29 de Abril de 2014.

4.5. Aos resultados publicados caberá recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil ou seja, dia 30 de abril de 2014, somente via MEMORANDO ELETRÔNICO, com documentação comprobatória.

4.6. O recurso interposto será julgado no dia 02 de maio de 2014 pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

4.7. A inserção do resultado do recurso interposto no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico ocorrerá até as 22:00 hs do dia 05 de maio de 2014.

4.8 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e ou Conselho Universitário - CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência do mês anterior.

## **5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.1**

### **5.1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2014.1.**

Para o período letivo 2014.1, o Departamento de Parasitologia e Microbiologia ou a Chefia do Curso de Parasitologia e Microbiologia oferecerá **08** (oito) vagas para Monitoria Remunerada e **25** (vinte e cinco) vagas para monitoria **NÃO** remunerada, conforme quadro do item 6, sendo **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria não remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital N° 13 de 18 fevereiro de 2014 (CAAP/PREG). O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução N° 152/99-CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a

lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

## 5.2 REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

5.2.1 O remanejamento e a redistribuição das vagas de monitoria remunerada não preenchidas por um departamento de ensino ou coordenação de curso será feito somente para monitores não remunerados do período letivo 2014.1 e, quando isso ocorrer a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico o fará de acordo com solicitação até 22h:00, do dia 25/05/2014 (ANEXO II) da lista de classificados e classificáveis resultante do processo de inscrição de alunos, a ser constituída no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), tomando por base a pontuação obtida por cada um (soma da nota na disciplina objeto da monitoria e índice de rendimento acadêmico), e a exigência da disciplina objeto de monitoria (inciso I do art.11 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), bem como o que determina o Parágrafo Único do art. 10 e art. 11 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e este Edital, cuja vigência da Bolsa de Incentivo à Docência se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

5.2.2 O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá somente para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada um no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade de monitoria, à concessão de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e certidão.

## 6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2014.1

| DISCIPLINA                    | CÓDIGO  | VAGAS  | HORÁRIO        |
|-------------------------------|---------|--|----------------|
| MICROB E IMUNOL BASIC-ENFERM  | DPM0003 | 01 VAGA REMUNERADA<br>01 VAGA NÃO REMUNERADA   | 2M45<br>4M3456 |
| MICROB E IMUNOL BASIC-ODONTO  | DPM0030 | 01 VAGA REMUNERADA<br>02 VAGAS NÃO REMUNERADAS | 35T345         |
| MICROBIOLOGIA BASICA FARMACIA | DPM0029 | 02 VAGAS NÃO REMUNERADAS                       | 35N123         |
| MICROBIOLOGIA MÉDICA          | DPM0006 | 01 VAGA REMUNERADA<br>02 VAGAS NÃO REMUNERADAS | 46M345         |
| PARASITOLOGIA GERAL-ODONTO    | DPM0031 | 02 VAGAS NÃO REMUNERADAS                       | 5T345          |

|   |          |  |                |
|---|----------|--|----------------|
| PARASITOLOGIA GERAL-<br>ENFERMAGEM      | DPM0011  | 01 VAGA REMUNERADA<br>01 VAGA NÃO REMUNERADA   | 3M23<br>5M34   |
| PARASITOLOGIA HUMANA -<br>FARMÁCIA      | DPM0013  | 02 VAGAS NÃO REMUNERADAS                       | 24N12          |
| MICROB.E IMUNOL. BASIC-<br>NUTRIÇÃO     | DPM0005  | 02 VAGAS NÃO REMUNERADAS                       | 35M345         |
| PARASITOLOGIA GERAL<br>NUTRIÇÃO         | DPM0012  | 02 VAGAS NÃO REMUNERADAS                       | 4M2<br>6M23    |
| PARASITOLOGIA MÉDICA                    | DPM0024  | 01 VAGA REMUNERADA<br>03 VAGAS NÃO REMUNERADAS | 24T345<br>6T34 |
| PARASITOLOGIA<br>VETERINÁRIA            | DPM0025  | 02 VAGAS NÃO REMUNERADAS                       | 4M456<br>24T1  |
| IMUNOLOGIA BÁSICA<br>(FARMÁCIA)         | DPM0015  | 01 VAGA REMUNERADA<br>01 VAGA NÃO REMUNERADAS  | 2T345          |
| IMUNOLOGIA MÉDICA                       | DPM0019  | 02 VAGAS NÃO REMUNERADAS                       | 2M345          |
| IMUNOLOGIA (CIÊNCIAS<br>BIOLÓGICAS)     | DPM 0021 | 01 VAGA REMUNERADA                             | 2N123          |
| PARASITOLOGIA ( CIÊNCIAS<br>BIOLÓGICAS) | DPM 0032 | 01 VAGA REMUNERADA<br>01 VAGA NÃO REMUNERADAS  | 35T56          |

#### 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

| DATA/PERÍODO          | ATIVIDADE   |
|-----------------------|---|
| <b>18/02/2014</b>     | Publicação do Edital CAAP/PREG na Página Eletrônica da UFPI.  |
| <b>Até 10/03/2014</b> | Docentes solicitam monitores para o período letivo 2014.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período. |
| <b>11/03/2014</b>     | Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e III Treinamento para comunidade acadêmica.  |
|                       |   |

|   |   |
|---|---|
| 17/03/2014 a<br>21/03/2014                          | Chefes de Departamento e Chefes de Curso cadastram no SIGAA os Editais próprios de monitoria para o período 2014.1.   |
| 15/04/2014 a<br>25/04/2014                          | <b>Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.1 diretamente no SIGAA via portal do discente.  |
| 29/04/2014  | <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2014.1 no SIGAA.   |
| 29/04/2014<br>A<br>05/05/2014                       | <b>Aluno classificado confirma a monitoria.</b><br><b>Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada</b> , para tanto deverá anexar no SIGAA termo de concordância dos dois orientadores em cumprimento ao edital de monitoria para 2014.1. |
| 30/04/2014  | <b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Memorando Eletrônico com documentação comprobatória.  |
| 02/05/2014  | <b>Julgamento de recurso Interposto</b> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN/PREG).   |
| 02/05/2014<br>A PARTIR DAS<br>18:00 HS              | <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.  |
| Até as 22 hs de<br>05/05/2014                       | <b>Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.</b>   |
| 07/05/2014  | <b>Reconvocação das vagas remanescentes</b>   |
| 08 A 09/05/2014                                     | <b>Alunos confirmam a convocação das vagas remanescentes.</b>   |
| <b>Início da Atividade de Monitoria: 29/04/2014</b> |   |
| Até 22:00 hs de<br>25/05/2014                       | <b>Chefes de Departamento de Ensino e Coordenadores de Curso</b> solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável que consta na lista de   |

|   |   |
|---|---|
|   | classificados e classificáveis no SIGAA somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorreu vaga por desligamento de monitor a fim de atender ao disposto ao parágrafo único do art. 10 a resolução N° 152/99 – CEPEX de 9/9/99 e neste Edital. |
| <b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>  |   |
| <b>Aluno-Monitor:</b> cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até o último dia do mês corrente.  |   |
| <b>Professor-Orientador:</b> após o cadastramento da frequência pelo aluno o professor deve validar a frequência mensal de monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.  |   |
| <b>Final da Atividade de Monitoria: 15/08/2014</b>  |   |
| <b>Frequência mensal dos monitores (remunerados e não remunerados)<br/>- COMPLEMENTAR-</b>  |   |
| Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico conforme calendário divulgado pela CAAP sem garantia da bolsa de incentivo a docência apenas para efeito de certificado e certidão. |   |
| <b>Relatório Semestral de Monitor</b>   |   |
| <b>Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificado via SIGAA caso não tenha pendências.</b>   |   |

## 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2014.1, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado no semestre acadêmico 2014.1 e após “Ter cursado na UFPI, o mínimo dois “período letivos” (inciso II do art. 9º da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).

8.2 A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 será feito pelo SIGAA pelas Chefias de Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos no período de 17/03/2014 a 21/03/2014 na Página da UFPI e em murais.

8.3 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamentos de Ensino e às Chefias de Cursos até o dia 10/03/2014.

8.4 Para substituição de professor-orientador por outro docente seja por aposentadoria seja por desistência ou outro motivo, primeiramente, a chefia deve solicitar a mudança do orientador por meio de memorando eletrônico à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAP informando o nome do professor, SIAPE e anexando documentação comprobatória/justificativa e em seguida proceder a mudança na oferta de disciplina do período letivo 2014.1 do respectivo Departamento de Ensino, junto à Diretoria de Administração Acadêmica – DAA/PREG.

8.5. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 receberão Portaria de designação (Anexo III) para a atividade de monitoria, bem como assinarão Termo de Compromisso (Anexo IV) contendo suas responsabilidades frente ao Programa de

Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas. Disponível no site da UFPI juntamente com o Edital N° 13/2014-PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014.

8.6. Os Monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 participarão do **Seminário de Incentivo à Docência** (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas no Site UFPI e no Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina.

8.7 Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2014.1 que, depois selecionados e aceitos no Programa de Monitoria estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA o **termo de concordância dos orientadores** de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

8.8. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de **12 (doze) horas**, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2014.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.9. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada.

8.10 “O horário de trabalho referente ao exercício de monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução N° 45/99-CONSUN, de 16/12/1999), isto é o monitor (remunerado e não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.

8.11 O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de 29 de abril de 2014, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2014.1, ou seja, 15 de agosto de 2014, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI.

8.12. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

8.13. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.14. O aluno-monitor homologará sua frequência mensalmente juntamente com seu orientador nos últimos 5 dias úteis de cada mês de acordo com o Cronograma de Atividades, diretamente no SIGAA. Cabendo ao professor validar a frequência mensal no SIGAA, lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno-monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do programa de Monitoria no período letivo de 2014.1, devendo os docentes envolvidos, os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos, adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

8.15 A Frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2014.1 não informada regularmente pelo o aluno monitor e professor-orientador de acordo com o disposto do item 8.14 somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de emissão de certidão e de certificados.

8.16. A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2014.1, o aluno preencherá o Relatório Semestral de Monitoria, como também o professor orientador através do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA, para que seja associado à frequência mensal. Não constando nenhuma pendência o aluno e o professor poderá emitir seu certificado/certidão via sistema.

8.17. O não cumprimento do que está estabelecido neste Edital por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores e professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2014.1.

8.18. O desligamento de qualquer monitor do período 2014.1 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I,II,III,IV e V do art. 14 da Resolução N° 152/99 –CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I,II,III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).

8.19. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido no Edital N° 13/2014-PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014 será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.20 O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo de 2014.1 e que constar da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso como classificável poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99 -CEPEX, de 9/9/1999, e no Edital N° 13/2014-PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014 cuja solicitação deve ocorrer somente até o dia 25 de maio de 2014 para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência.

8.21. Com a finalidade de obter informações a respeito do Programa de Monitoria e de funcionamento do Sistema Integrado de gestão de Atividades (SIGAA), chefes dos Departamentos de Ensino, Chefes de Cursos, Diretores de Unidade de Ensino, Diretores de Campi, alunos professores, Diretório Central e Centros Acadêmicos participarão do X Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e III Treinamento para a comunidade acadêmica, a ser promovido pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) no dia 11/03/2014, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

8.22 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrições de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo tele-fax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

8.23 Informações adicionais e esclarecimentos a cerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrições de prováveis monitores e a operacionalização do SIGGA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/UFPI), pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.24 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental do Departamento de Parasitologia e Microbiologia, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e do Edital N° 13/2014-PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014.

8.25. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 20 de março de 2014.

Profª Josie Haydée Lima Ferreira Paranaguá  
Chefe do Departamento de Parasitologia e Microbiologia